



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 078 / 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde

305 - Vigilância Epidemiológica

0012 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL

02.12.01.10.305.0012.2452 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$120.000,00

Total.....R\$120.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.123.0003.2021 - AUMENTO DE CAPITAL À EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

4.5.90.65.00 - F. 0069 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
.....R\$120.000,00

Total.....R\$120.000,00

Art.3º Fica alterada a Lei nº 8.399 de 28/12/2017, Plano Plurianual 2018-2021, com a inclusão no Anexo III com nova ação de Governo conforme abaixo demonstrada:

Projeto/Atividade/Operação Espe
Ação: 2452 -Manutenção das Atividades da Vigilância em

Art.4º Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de outubro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM/081 / 2018

Em 09 de outubro de 2018

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

JUSTIFICATIVA

O referido crédito destina-se a manutenção do controle populacional de cães e gatos no CREVISA (Adequação à Portaria Nº 1.138, de 23 de maio de 2014).

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal